



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.132, de 20 de Abril de 2018.

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização - FMU, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura consubstanciado na Comunicação Interna 81/2018/SEMIMFRA/DGOP;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o **Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização – FMU**, as quais integram os órgãos representantes do Sistema Municipal de Planejamento Municipal - SIMPLAN:

- a) Júlio César Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Presidente;
- b) Valter Valentin Pinto, Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI, como membro;
- c) Michele Beniti Barbosa, Superintendência de Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Rural – SUPUR, como membro;
- d) José Roberto Colombo, CREA-MS, como membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de abril de 2018.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

